

17 Nov 1913

- 1913 -

1031

Fls. 1

235-(06)



Escrivão:

Maisant

1123 1124



A C Ç Ã O O R D I N A R I A -

235-

Ernesto Kemp:

A.

Knauss & Companhia:

RR.

- A U T U A Ç Ã O -

Aos desesete dias de Novembro de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, - em meu cartorio, autuo a petição com despacho e mais documentos que adiante vão juntos; do que, para constar fiz este termo. - *In, Paul Maisant, Juiz, que o*
escreve



~~Exmo~~ Sr. Dr. Juiz Federal.

cl. cit - 4



(esta)
P 14 x 1 9/3

Manuel

Mig Ernesto Kemp. por seu procurador infra assignado, me, tendo sido constituido representante exclusivo da firma Knauass & Cia, do Rio de Janeiro, para a venda de automoveis e respectivos accessorios neste Estado e no de S. Catharina, de accordo com o contracto que instrue a presente peticao e no qual se estipulo a comissao de 10% sobre as vendas realizadas e a pena de 2.000 \$ 000 de multa para o caso de violação de qualquer das clausulas do mesmo contracto, acautece entretanto que a mencionada firma, longe de cumprir o estipulado no contracto, pelo contrario, sem o menor motivo nega-se a pagar ao supplicante a percentagem de 10% acima referida sobre um automovel que vendeu ao sr. Manuel da Alencar Rosa Junior pela importancia de 12.000 \$, alem de outro automovel que vendeu ao sr. Manoel de Vello pela quantia de 10.000 \$ 000 por pagando assim um total de

22.000 f000 sendo por tributo a
para comissões de 2.200 f, como
ainda infringido por outros casos
interveniente o art. 1º do contracto,
como prova com a factura jurada,
tem vendido discrição, sem a
mínima intervenção do supplicante,
a bens accessorios de auto-
móveis que constituem objecto
do alludido contracto, violando-o
assim abertamente e acinloamente.

Assim, sendo inequívoco que ad
supplicante cabe o direito não só
a percentagem a que fez jus como
ainda a importância da multa
estipulada no referido contracto, vem
por seu advogado in fra assignado
propor contra a alludida firma Huanes
f. ex- do Rio de Janeiro, actualmente
qui representada pelo socio Guilherme
Huanes, que se acha de passagem
nesta cidade, perante este juizo, visto
se tratar de litigantes residentes em estados
differentes, e competente occor por a
cobrança da importância de, não só as
percentagens e multa acima referidas, como ainda
de outros despezos no valor de 417 f000
a que foi feita com annuncios,
propaganda, e diuhois adiantados a
um empregado da alludida firma, tudo
no valor total de 4.617 f000.

Nestes termos requer a V.
Ex. se deique mandar citar a



alludida pida a Krauss & Cia,
 me present de seu representante
 sr Guilherme Krauss, hospede
 do Hotel Rio Branco, para na
 primeira audiencia que se seguir
 a citaco, ser proprio a present
 acco a assiguo o pago da
 lei por a dezoa.

Nestes termos, pstante
 por todo o genero de pias,
 repes me, a actualu tola com os
 documentos que a acompanham,
 se faça a citaco pedida

P. deperimen 5.



Certidão

Certifico que em cumprimento
 do despacho exarado na peticão retro
 e supra, dirigi-me nesta cidade de
 Curitiba ao Hotel Rio-Branco; e
 sendo ahi, intimei na propria
 pessoa, a Guilherme Krauss par ta-
 do o contudo da referida peticão, que
 lhe foi lida e bem sientu ficou
 a offrici contra se, e em accetap
 a referido e' veradadi do que dou fe'

do que deu fé, Curitiba
17 de Novembro de 1913
a
Procurador de Justiça
João Healdisto da Rosa

Luiz Carlos

(este) 12

TRASLADO DE AUDIENCIA - Aos vinte e dois dias de Novembro de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, deu audiencia civil, no lugar do costume, ao meio dia, o doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal.- Aberta a mesma com as formalidades da lei, ao toque de campainha, compareceu o doutor Serafim França e disse que, por parte de seu constituinte Ernesto Kemp, accusava a citação feita a Knauss e Companhia, para virem a esta audiencia ver-se-lhes propor a presente acção ordinaria de indemnisação, e requeria que debaixo de pregão, se houvesse a citação por feita e accusada, a acção por proposta, offerecendo a petição inicial como libello, ficando assignado aos réos o prazo de dez dias para a contestação da acção, sob pena de revelia e lançamento.- O que foi deferido pelo Juiz.-- Apregoados, pelo porteiro deu este sua fé de se achar presente o doutor Francisco Xavier Teixeira de Carvalho advogado dos citados, que exhibio procuração e requereu ao M. Juiz que a mesma fosse junta aos autos e se lhe abrisse vista d stes para os fins de direito, o que foi tambem deferido pelo Juiz.- Do que, para constar, fiz este termo.- Eu, Raul Plaisant, Escrivão, o escrevi.---

(Assignados) C. Carvalho- Serafim França- Francisco X. T. de Carvalho.-

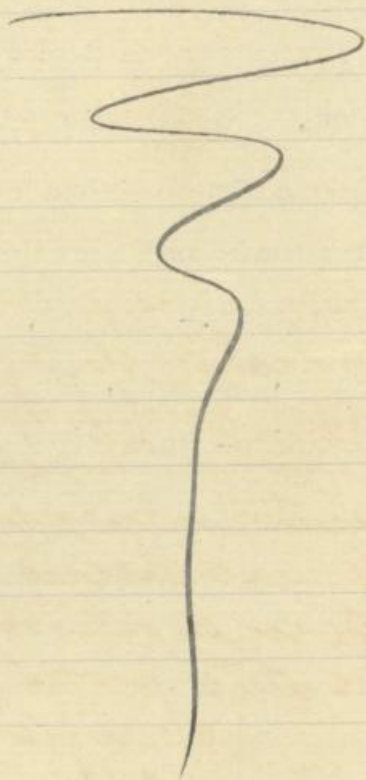


*Deu fé conforme ao
prot. e de audiencias, de
que deu fé.*

*O Escrivão
Raul Plaisant*



240
Justada. @des
reint e des dias de do -
memos de mil herentes e
tore, just a poremment just.
enfrento, do que faz, este
tudo - de, Paul Masant,
excuse o excus -



M. J. Gonçalves

1º Tabellião de Notas
CURITYBA — EST. PARANÁ

Estados Unidos do Brazil.



Livro 159

Fls. 151

Manoel José Gonçalves, serventuario vitalicio do 1.º Officio de Tabellionato de Notas, n'esta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, etc.

Traslado de Procuração bastante que faz Knans H.
como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e treze aos dezoito dias do mez de Novembro do dito anno, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, Tabellião, compareceram como autor-gantes Knans H. representado neste acto pelo socio Guilherme Knans, residente no Rio de Janeiro, reconhecidos pelos proprios de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elles me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, noméam e constituem seus bastantes Procuradores e advogados nesta co-munha e onde com esta se apresentarem aos D.ºs Francisco Xavier Teixeira de Cavalho e Ver-bano Cesar da Cunha Lessa, para só ou conjuntamente representarem os autor-gantes em todos os termos de uma accão proposta perante o Juiz Federal contra os autor-gantes, por Ernesto Kempp; podendo os ditos procuradores agir em como julgarem conveniente na defesa dos interesses dos au-tor-gantes; fazer proceder a exames de livros e mais documentos; inquirir e reinguerir testemunhas; recorrer para instancias superiores e perante ellas agir nos mesmos nos mesmos ter-mos; requerer perante todos os Juizes e authorida-des o que for necessario para que dão aos mesmos advogados e procuradores amplos e illimitados

poderes, inclusive os de substabelecimentos e todos os mais que abaixo se contem e que ratificam e

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse _____, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for _____ auctor _____ ou réo _____ em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette _____ haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse _____ do que dou fé, fiz este instrumento que lhe s _____ li acceitaram e acharam conforme.

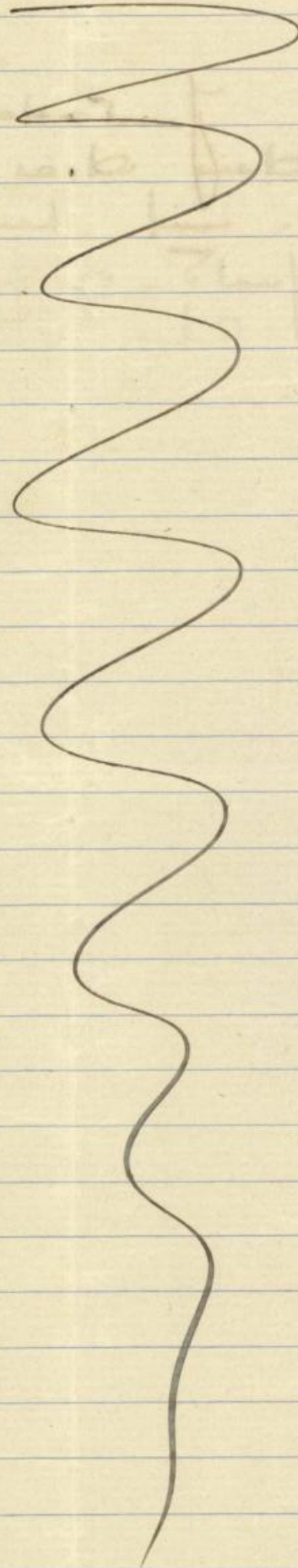
me assignam com as testemunhas abaixo perante mim Tabellião Manuel José Gonçalves que o escrevi. (Dobre um sello federal de mil reis o seguinte:) Xnaus He. Aristides Paciencia. Mayus Alves de Araujo. Eu Manuel José Gonçalves, Tabellião, subscryto e assigno em publico e caso.

Em test. Aida verdade

Manuel José Gonçalves



Protestado ante mim
M. J. Gonçalves



Juntada - das
leitas e das dias de do.
vendas de mil hectares
e tres jutos a peticao
enfrente, do que faz
est. Temo - de, Paul
Mairant, esm. e as res.



(este)

Expos de of. juiz Federal

Sr



P 22 x 1 913

Abreu

Huj Ernesto Kemp pr
 seu advogado infra assinado
 pe tentu ppositu pe este juizo
 uma accõ rediccion contra
 a firma Kuans pei do Rio
 de Janeiro, a qual nos foi aida
 contra toda, repõe a v. Ex. pe se
 digno de mandar pe pub esci-
 vos este juizo seja tomado pr
 termos nos autos a desistencia
 pe o supplicante vyz de perse-
 guis na mesma accõ sendo a
 mesma desistencia julgado pr
 sentença, peço pel supp. e
 autos Curitiba 22-11-913



Ernst Franzen

(este)

TERMO DE DESISTENCIA - Aos vinte e dois dias de Novembro de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, em meu cartorio, compareceu o doutor Serafim França, procurador de Ernesto Kemp e, por elle, foi dito que, tendo iniciado neste Juizo uma acção ordinaria contra Knauss e Companhia, do Rio de Janeiro, e não convido ao seu constituinte proseguir na mesma acção, vinha desistir da mesma, como desistido tem, conforme sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo.- E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este termo que assigna.-

En. Paul H. Ainsant, Escriv.º,
que o escrevi
Serafim França

Promessa legal.

Aos vinte e cinco dias de Novembro de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, em o edificio do Forum Federal, presente o meritissimo Doutor João Baptista, da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal da Secção do Estado do Paraná, pelo mesmo Dr. Juiz foi deferida a mim a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções de escrevão ad hoc, na ausencia do escrevão effectivo, ausente em serviço deste Juizo, fora desta cidade, sendo por mim aceita, a promessa legal feita, suppletando-me ás penas legais. E para constar fiz este termo que assigno como o Doutor Juiz. Carvalho Filho, Escrevão

ad hoc, o escrivi.
Monsieur.
Carlos Klamann,



Conclusão.

Em seguida faço os conclusos estes
autos do M. Dr. Juiz Federal; do que
fij este e sou J. E. Carlos Klamann
got. Escrivão ad hoc, vercui.
Lbss. a 25.11.18.

Cartão, culos roctin.

P 25 x 1 913

Monsieur

Data.

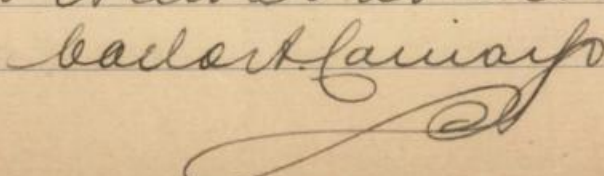
Na data do despacho supra mencio-
tes autos; do que faço este termo. Eu,
Carlos Klamann, Escrivão ad hoc,
asscui.

certifico sob pe
que do despacho supra intencio
Drs. Scaphim Franca e Teixeira de
Carvalho, promotores das partes
Cuntyba, 25 novembro 1918. O Esc. ad-hoc
Carlos Klamann

Inútilis sellos federaes no valor de 9.600 réis sendo 6.000 (em sellos) de emolumentos do Dr. Juiz e 3.600 de 12 fl.^s de autos.



Conta.

<u>Dr. Juiz: Sentença (em sellos)</u>		6.000
<u>Escrivão:</u>		
Autuações -	2.000	
Subiúrcia,	2.000	
Termos pequenos (4)	1.200	
" grandes (2)	4.000	
Intimações	8.000	
Conta	4.000	
A acessar	<u>8.600</u>	29.800
<u>Advogado do autor:</u>		
Petições e sellos	31.000	
Subiúrcias	<u>6.000</u>	37.000
<u>Advogado dos Réus:</u>		
Subiúrcia,		6.000
<u>Official de Justiça Rosa:</u>		
Intimações		6.000
<u>Autor: sellos de docum^{tos}</u>		4.000
<u>Réus - Procurações</u>		6.000
		<u>94.800</u>
Em tempo: sellos de fl. ^s (12)		<u>3.600</u>
		Deposito total - Rs. 98.400
Cuiliba, 26 novembro 1913.		
O Escrivão ad-hoc,		
baixo 		

Conclusões.

Em vinte e seis de novembro de mil novecentos e Treze, faço estes autos conclusos ao M. Dr. Juiz Federal; do que fiz este eu, Eubalost. Haunays, escrivão ad hoc que se criei.



letras

Vistos -

Pelo que se contém na sentença a fl. 15, para que se pague os juros effectos, e pagas as custas pub. inferentes.

Circa a Curitiba, 26 de Novembro de mil novecentos e treze.

Eu Procurador e Escrivão ad hoc

data.

Na data da sentença, supra recelli estes autos; do que fiz este e deu fe. Eubalost. Haunays, Escrivão ad hoc que se criei.

Publicação.

Em seguida fiz publicá a sentença, supra; do que lavrei este termo eu, Eubalost. Haunays, Escrivão ad hoc que se criei.

certifico sob fe que foram pagas as custas pu

licias.

Curityba, 26 November 1913
Oficiava ad hoc
Cario, A. Camargo

Certifico sob fi
que da sentença retro intimados
procuradores das partes que
ficaram scientes.

Curityba, 26 November 1913
Oficiava ad hoc
Cario, A. Camargo

Juntada.

Em seguida fiz juntada da petição
despachada sem efeito; do que fiz
este termo. E Carlos Camargo Es-
criva ad hoc recem.

Ex. Sr. Doutor Juiz Federal.



Entregue-se os documentos que instruem a
petição, mediantes recibos e juntados-se
outros autos

P 26 x 1913

Boaventura

O abaixo assignado vem
pedir respeitosamente que V. Ex.^a se
digne de mandar entregar os autos
da acção ordinaria contra a firma
Knauer & Ca. do Rio de Janeiro depois
de julgado por sentença. Assim
pede

defto.

Coritiba, 26 de novembro de 1913



Boaventura

Certifico sob fé que desce
troubei os documentos que ins-
truem a petição inicial.

Coritiba, 26 Novembro 1913

O Escriva ad hoc
Carlos A. Camargo

Recebi todos os documentos
que instruem a petição ini-
cial

Coritiba, 26 de Novembro 1913

Boaventura